



LEI Nº 383, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**EQUIPARA OS VENCIMENTOS
DO(A) TESOUREIRO(A) AOS
VENCIMENTOS DO(A)
ORDENADOR(A) DE DESPESA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Caridade, Maria Amanda Lopes Costa, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar os vencimentos do cargo comissionado de Tesoureiro(a) aos vencimentos do cargo comissionado de Ordenador(a) de Despesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade – CE, em 10 de dezembro de 2018.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade – Ceará